



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5184

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação onerosa de imóveis urbanos e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5184** que Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação onerosa de imóveis urbanos e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 272/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, (art. 12 e inciso XXX do art. 76 da Lei Orgânica do Município), bem como encontra-se amparada na lei municipal nº 3682/2014 e lei nacional nº 8666/93, sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso IX do art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e artigo 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5184, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro